

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais e em, vista da Competência delegada no Art. 2.º da Resolução n.º: 66/88 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os Subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de janeiro de 1992, ajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1.º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução n.º: 66/88 e atualizado pelo Art.º n.º: 01/92, passa a ter os seguintes valores a partir de 1.º de janeiro de 1992:

a) Subsídios Fixos R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil (setecentos) mensais.

b) Subsídios Variáveis R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil (quatrocentos) mensais.

§ 1.º - O Subsídio Variável, não inferior ao fixo corresponderá ao Compensamento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

§ 2.º - O valor de cada Reunião Ordinária será obtido dividindo o Total do Subsídio Variável pelo número de Reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º - A falta do Vezeador à Reunião Ordinária im-
postará em desconto da parte variável estipulada para ca-
da Reunião Ordinária no período em que a mesma ocu-
rer.

§ 4º - Não haverá desconto quando a falta se des-
por motivo de doença, comprovada por atestado médico
ou por motivo de luto.

Art. 2º - As Reuniões Extraordinárias serão semu-
nadas até Três por mês no valor de \$50,32 (Trinta
e dois centavos) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e Parágrafo Único
da Resolução nº: 66/88 de 03 de novembro de 1988, Conti-
nuação em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, en-
tando este Ato em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1992.

Mandamos, portanto, a Todos a quem o Cumpri-
mento e execução deste Ato pertencer, que o cumpram
e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se de-
clara.

São Francisco do Rio Abaixo, 20 de Janeiro de
1992.

Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE

José Raimundo dos Santos / VICE-PRESIDENTE

José Teófilo Nepomuceno / SECRETÁRIO.

Registrado e publicado nesta Secretária aos
20 dias do mês de Janeiro de 1992.

Agencia

81

José Pedro Nepomuceno

José Pedro Nepomuceno

SECRETARIO.